

3.000-71 - Higiene

3.190-71 - Serviços de Terceiros - ~~Para~~
serviços Profissionais prestados pe-
los médicos em fornecer atestados
médicos de sanidade aos usuários
das piscinas públicas e outros
R\$ 14.400,00

Artigo 3º. A cobertura do presen-
te crédito especial será feita com o excesso
de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 4º. A presente Lei, entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olinda, 18 de Junho
de 1971.

a) Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito
Municipal x

Eu, Putray, nesta data registrei.

Lei nº 740

De 18 de Junho de 1971

Abre na Divisão da Contabilidade
de um crédito especial de R\$
14.200,00.

Para saber que a Câmara Municipal
de Olinda aprovou e eu Sr. Alcides da
Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, pro-
mulgo a presente Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da
Contabilidade da Prefeitura, um crédito

especial de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e quarentos cruzzeiros), para pagamento de mão de obra contratada para serviços municipais, em caráter de urgência;

Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlândia,
18 de Junho de '97.
a) Aluísio da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal. x

Eu, Brito, nesta data registrei

Lei - nº 741

de 18 de Junho de '97

Cria o cargo de auxiliar junto ao Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou, e eu, Aluísio da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal um cargo de auxiliar, de provimento em comissão, padrão E, com os vencimentos nos termos da Lei nº 714, de